

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Processo Administrativo: Atendimento ao Ofício nº 02/2026

Órgão Demandante: Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul (FCMS)

Modalidade de Contratação: Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Regulamentação Estadual: Decreto Estadual nº 15.941, de 26 de maio de 2022 (Fase de Planejamento)

Orientação Jurídica Aplicável: Parecer Referencial PGE/MS nº 004/2023

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de apresentação artística para atendimento ao projeto **Ações Culturais para o Fortalecimento de MS**, com as seguintes especificações:

Atração Artística: Músico/Maestro Eduardo Martinelli Danzi (Nome artístico: "Eduardo Martinelli e Convidados").

Empresa Contratada / Empresário Exclusivo: MS-ART PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (Nome fantasia: "MS-ART"), inscrita no CNPJ sob o nº **52.734.971/0001-69**.

Endereço da Empresa: Rua Amélia Ribeiro de Souza, 333, Jardim Itatiaia, CEP 79042-360, Campo Grande/MS.

Dados Bancários: Banco 0260 (NU Pagamentos S.A.), Agência 0001, Conta Corrente nº 74864907-0.

Escopo dos Serviços: Realização de **01 (uma)** apresentação musical com duração mínima de **60 (sessenta) minutos**.

Evento: Festival Encontro com a Música Clássica 2026.

Data e Horário: 05 de outubro de 2026, a partir das 20h00.

Local de Execução: Teatro Aracy Balabanian, situado na Rua 26 de Agosto, 453, Centro, Campo Grande/MS.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ENQUADRAMENTO JURÍDICO

2.1. A presente contratação enquadra-se na hipótese de **Inexigibilidade de Licitação**, fundamentada nos seguintes normativos:

Art. 74, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021: Contratação direta de profissional do setor artístico, por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Decreto Estadual nº 15.941/2022: Dispõe sobre a etapa de planejamento das contratações no âmbito da Administração Pública Estadual de Mato Grosso do Sul.



Parecer Referencial PGE/MS nº 004/2023: Orientação da Procuradoria-Geral do Estado para contratações de atrações artísticas por inexigibilidade, acompanhada do checklist padrão.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul (FCMS) tem por objetivos institucionais:

Promover a música regional, apoiar a produção e difusão musical, incentivar circuitos musicais e promover o resgate de valores culturais;

Promover o aperfeiçoamento e a valorização dos profissionais da cultura, investir na formação de profissionais das artes cênicas e fomentar ações para a formação de mão de obra do setor;

Integrar a produção de espetáculos às agendas culturais regionais, nacionais e internacionais, desenvolvendo projetos de ação local;

Criar, adaptar e recuperar espaços cênicos, além de promover a inclusão social por meio de apresentações artísticas;

Ampliar as oportunidades de fomento à produção cultural e popularizar as artes e a cultura.

3.2. O serviço prestado possui caráter singular e peculiar, sendo a escolha do músico/maestro Eduardo Martinelli a mais adequada para satisfazer plenamente os objetivos do *Festival Encontro com a Música Clássica 2026* e do projeto *Ações Culturais para o Fortalecimento de MS*.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Valor Global: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

4.2. Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho (PT): 13.392.2223.6226.0001

Natureza da Despesa (ND): 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

Fonte de Recurso: 1500

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Obrigações do Contratado (MS-ART / Atração Artística):

Realizar o espetáculo musical na data, horário e local estabelecidos (05/10/2026, às 20h, no Teatro Aracy Balabanian);

Cumprir o tempo mínimo de apresentação de **60 (sessenta) minutos**;

Arcar com o pagamento de eventuais taxas, impostos ou tributos incidentes sobre a execução do serviço;



Manter regularizada e apresentar toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e a devida Carta de Exclusividade do artista.

5.2. Obrigações do Contratante (FCMS):

Efetuar o pagamento do valor pactuado (R\$ 35.000,00) após a prestação do serviço e a devida atestação/liquidação da Nota Fiscal;

Disponibilizar o local designado em condições adequadas para a realização da apresentação musical;

Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços por meio da equipe designada.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO

A condução, fiscalização e gestão da contratação serão realizadas pelos seguintes servidores, nos termos dos Decretos Estaduais nº 15.937/2022 e nº 15.938/2022 (art. 6º, §§ 1º e 2º, art. 8º e art. 15):

Agente de Contratação (Fase Interna):

Servidora: Sidneia Beltrani Perez — Matrícula nº 43698027 (conforme Decreto Estadual nº 15.937/2022)

Fiscalização da Execução do Serviço:

Fiscal Titular: Loelton Molina Garcia — Matrícula nº 503100021

Fiscal Suplente: César Guerreiro da Silva — Matrícula nº 431614024

Gestão do Contrato:

Gestor Titular: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia — Matrícula nº 116543023

Gestor Suplente: Julie Kethlyn de Cruz Santos — Matrícula nº 494876023

Campo Grande (MS), 28 de setembro de 2026.

Elaborador do TR

Ricardo A. Domingos

Matrícula 490309022

Direção Gerencial Superior e Assessoramento

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Adjunto da FCMS

Ordenador de Despesa

